

## ANEXO II

### Edital de Chamamento Público nº01/2019

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. JUSTIFICATIVA

**1.1** A prática de atividades físicas vem crescendo dia a dia, tornando-se parte do cotidiano de muitas pessoas, exercendo influência decisiva na formação humana, disciplinando hábitos, incorporando condutas salutares, melhorando o condicionamento físico e proporcionando ao indivíduo qualidade de vida. Também faz com que a taxa de riscos de algumas doenças como depressão, diabetes e colesterol diminuam.

**1.2** É notório que a prática esportiva tem como importância o desenvolvimento de hábitos saudáveis, mostrar o caminho e conquistas de suas metas, estimular a disciplina, trabalhar em equipe, respeitar o seu adversário, melhorar sua autoestima, além de proporcionar ascensão financeira e social.

**1.3** O treinamento desportivo tem como objetivo principal a melhora do desempenho físico, motor e esportivo dos indivíduos praticantes de algum tipo de modalidade esportiva, está diretamente ligado ao aumento do rendimento e desempenho dos atletas, dentro de suas modalidades específicas.

**1.4** No entanto para que os objetivos almejados sejam atingidos é fundamental seguir os Princípios do Treinamento Desportivo (PTD). Estes princípios devem ser utilizados tanto por praticantes corriqueiros de atividades físicas, bem como por atletas de alto rendimento, para que o treino seja elaborado de uma forma que reflita as necessidades do indivíduo e que evite ao máximo os efeitos indesejáveis, como lesões musculares, over training, entre outros.

**1.5** Segundo Dantas<sup>1</sup> (2003) os Princípios do Treinamento Desportivo são os aspectos cuja observância irá diferenciar o trabalho feito à base de ensaios-e-erros, para a correta prescrição dos exercícios físicos. É um processo organizado de aperfeiçoamento, que é conduzido com base em princípios científicos, estimulando modificações funcionais e morfológicas no organismo.

**1.6** De acordo com a orientação técnica dos serviços oferecidos, um treinamento esportivo adequado pode proporcionar o aumento da força muscular, por meio de um maior recrutamento de unidades motoras, da avaliação neuromuscular e da melhoria na coordenação motora; melhoria nos testes motores de aptidão física e desempenho, melhoria no desempenho esportivo e diminuição na ocorrência de lesões, manutenção da aptidão física relacionada à saúde, redução do estresse emocional e do tempo de recuperação de lesões, auxiliando na prevenção de doenças músculos esqueléticos de longa duração, aumento da autoestima, imagem e consciência corporal, melhora medidas de composição corporal, diminuição da pressão sanguínea em hipertensos, melhora nos níveis de lipídeos no sangue e diminuição da quantidade de gordura corporal, aumento da densidade óssea, aumento do tempo da fadiga muscular e conseqüentemente, diminuição da exaustão. (OLIVEIRA; LOPES; RISSO, 2000).

**1.7** Visando sempre à obtenção de melhores resultados nas suas performances esportivas todos os atletas, através de seus treinadores, educadores físicos devem utilizar cada vez mais os princípios do treinamento desportivo, buscando novas técnicas e metodologias de treinamento. Estas metodologias devem ser estabelecidas de metas e objetivos pessoais; planificação do tempo; controle do estresse; solução de problemas; avaliação do próprio rendimento; preparação para o treinamento e competição; técnicas para aperfeiçoar o próprio rendimento no treinamento e na competição; técnicas de auto-regulação depois da competição, entre outras.

**1.8** As modalidades alvo no desenvolvimento do presente Objeto estão entre as mais praticadas no país e frequentemente incluídas em programas esportivos de competições estaduais, nacionais e internacionais, e assim como estas, necessitam de aporte financeiro para seu melhor desenvolvimento e obtenção dos melhores resultados. Em nosso município não é diferente, o investimento é fundamental para formação de uma estrutura que possibilite a descoberta e formação de grupos de atletas e técnicos esportivos em condições e nível técnico, para competir e bem representar o Município nos principais eventos estaduais, nacionais e internacionais das modalidades.

**1.9** Para o desenvolvimento das modalidades esportivas constantes em Competições Oficiais e considerando que o Município não possui previsão de cargo específico de técnico para as modalidades de Badminton, Basquetebol, Bocha, Bolão, Boxe, Canoagem, Capoeira, Ciclismo, Futebol, Futebol Americano, Futebol Sete, Futsal naipes masculino categoria adulto, Futsal naipes feminino categoria juvenil e adulto, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol naipes masculino categoria juvenil, Handebol de Areia, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Kickboxing, Natação, Rugby, Skate, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Tiro, Voleibol naipes masculino categoria juvenil e adulto, Vôlei de Praia naipes masculino categoria juvenil e adulto e Xadrez (levando em consideração as peculiaridades de cada modalidade), há a necessidade de firmar parceria com as OSC's para que disponibilizem profissionais capacitados e habilitados específico em cada modalidade

---

<sup>1</sup> DANTAS, E. H. M. *A prática da preparação física*. 5. ed. Rio de Janeiro: Shape, 2003.

esportiva já citada, que detenha notória capacidade e qualidade técnica comprovada pelo currículo, para melhor desenvolvimento técnico dos atletas que representarão o Município em competições oficiais e eventos municipais.

**1.10** Considerando o disposto no art. 217, inciso II da Constituição Federal que dispõe que: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;” bem como a Lei Federal nº 9.615/98 que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, o Município de Cascavel por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, requer a realização de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil – OSC com finalidade esportiva para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, no qual haverá repasse financeiro necessário para o melhor desenvolvimento do esporte formal e desempenho técnico de atletas e técnicos esportivos para participação em eventos esportivos municipais e competições oficiais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Geral**

**2.1.1** Possibilitar e assegurar o desenvolvimento do desporto de rendimento de modo não-profissional, visando à manutenção e aprimoramento dos resultados já obtidos pelo Município de Cascavel, nas competições e eventos que vier a participar, através de investimento financeiro nas modalidades esportivas de Atletismo, Badminton, Basquetebol, Bocha, Bolão, Boxe, Canoagem, Capoeira, Ciclismo, Futebol, Futebol Americano, Futebol Sete, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Handebol de Areia, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Kickboxing, Natação, Rugby, Skate, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Tiro, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez.

### **2.2 Objetivos Específicos**

**2.2.1** Assegurar o desenvolvimento das modalidades esportivas para participação em competições e eventos promovidos pelas Confederações, Federações Paranaenses, Secretaria Estadual de Educação e Esporte do Paraná, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e Fundação Municipal de Esporte e Cultura;

**2.2.2** Oportunizar o incremento e aprimoramento das habilidades esportivas natas dos atletas;

**2.2.3** Proporcionar investimento financeiro para custeio das ações necessárias, para a promoção com qualidade e eficiência, do desporto de rendimento de modo não-profissional no município de Cascavel;

**2.2.4** Divulgar as modalidades esportivas desenvolvidas no município de Cascavel, através de competições e/ou eventos sediados no mesmo, a fim de atrair maior número de praticantes visando à descoberta de novos talentos, bem como possíveis patrocinadores;

**2.2.5** Viabilizar o pagamento de patrocínio individual aos atletas, por meio de auxílio à pessoa física, para que se dediquem aos treinamentos e competições com foco, disciplina e motivação, para o alcance de bons resultados bem como para aquisição de material esportivo de uso individual e manutenção das demais necessidades individuais relativas ao esporte escolhido;

**2.2.6** Proporcionar treinamento esportivo através de profissionais com competência e conhecimento técnico em cada modalidade esportiva para aperfeiçoar e manter o desempenho técnico, tático e físico dos atletas de Atletismo, Badminton, Basquetebol, Bocha, Bolão, Boxe, Canoagem, Capoeira, Ciclismo, Futebol, Futebol Americano, Futebol Sete, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Handebol de Areia, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Kickboxing, Natação, Rugby, Skate, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Tiro, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez, levando os mesmos a atuar no limite de suas capacidades.

### **3. PÚBLICO ALVO**

**3.1** Atletas com bom nível de desenvolvimento, desempenho e qualificação técnica comprovados, na respectiva modalidade esportiva que pratica e em plena atividade esportiva; técnicos esportivos e auxiliares técnicos com formação e qualificação profissional, com habilidade e experiência comprovada na modalidade esportiva que pretende desenvolver os treinamentos.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA**

### **4.1 Das Obrigações**

**4.1.1** Manter seus objetivos estatutários voltados à promoção de atividades esportivas e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

**4.1.2** Em caso de dissolução, que seu respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**4.1.3** Ter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**4.1.4** Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

- 4.1.5** Manter a regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, certidão liberatória do Município e certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, durante todo o período da parceria, de acordo com a legislação aplicável;
- 4.1.6** Manter a certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social registrado acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada;
- 4.1.7** Comunicar imediatamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECESP quando ocorrer mudança de Presidente, Ordenador de despesas e/ou contador e estatutária, devendo comprovar mediante ATA registrada em cartório, bem como, cópia dos documentos pessoais dos novos representantes, sob pena de suspensão nos repasses dos recursos;
- 4.1.8** Manter o domicílio fiscal, comprovado pela OSC na Fase de Celebração, durante o período de execução da parceria;
- 4.1.9** Comprovar a realização das despesas e encaminhar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECESP mensalmente até o 7º(sétimo) dia útil do mês subsequente ao da realização das despesas, em ordem cronológica, legíveis, todos os documentos originais que compõem a prestação de contas conforme relação de documentos (manual) a ser divulgado pela própria Secretaria, juntamente com 01 (uma) cópia legível de todos os documentos originais, para arquivo municipal;
- 4.1.10** Obrigatoriamente, à suas expensas, abrir e manter ativa conta bancária específica em instituição financeira pública oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) isenta de tarifa bancária, devendo ser exclusivamente para movimentação dos recursos advindo desta parceria, a fim de que valores estranhos à parceria não sejam percebidos durante a execução financeira;
- 4.1.11** Obrigatoriamente, movimentar os recursos no âmbito da parceria mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- 4.1.12** Apresentar juntamente com sua prestação de contas, cópias das Guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS/PASEP) com os respectivos comprovantes de quitação assim como dos encargos tributários, com os respectivos comprovantes de quitação caso existam;
- 4.1.13** Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho e Aplicação aprovado pela Comissão de Seleção e pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECESP sendo vedado utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
- 4.1.14** Dar livre acesso aos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Gestor da Parceria, ao controle interno da parceria e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para acompanhar o andamento da parceria, aos documentos e às informações relacionadas ao respectivo Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 4.1.15** Restituir obrigatoriamente aos cofres municipais, eventuais saldos de recursos e rendimentos financeiros obtidos da respectiva parceria e não aplicados ao objeto durante a execução, bem como valores referentes a glosas, quando constatado pela Administração Pública Municipal/SECESP, o não cumprimento integral ou parcial das metas pactuadas;
- 4.1.16** Restituir obrigatoriamente aos cofres municipais, a totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente, nos seguintes casos:
- 4.1.16.1** Conclusão da Tomada de Contas Especial e/ou Extraordinária onde fique comprovada a irregularidade na aplicação dos recursos;
  - 4.1.16.2** Não prestar, com a devida qualidade e responsabilidade, o atendimento ao usuário do serviço;
  - 4.1.16.3** Deixar de ser uma OSC ou de prestar serviços gratuitos ao público alvo da parceria;
  - 4.1.16.4** Encerrar as atividades institucionais sem qualquer justificativa, ou aviso prévio durante a vigência da parceria;
  - 4.1.16.5** Descumprir intencionalmente as cláusulas deste Edital.
- 4.1.17** Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 4.1.18** Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, toda a parceria celebrada com a administração pública;
- 4.1.19** Realizar o lançamento das informações por intermédio do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir da formalização do termo de parceria, ainda que nenhum recurso tenha sido repassado ou que não tenha sido executada qualquer despesa;
- 4.1.20** Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e à Comissão de Monitoramento e Avaliação, fornecendo as informações necessárias à execução do objeto deste Edital;

**4.1.21** Utilizar, obrigatoriamente, sistema de prestação de contas adotado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL disponibilizado durante a execução deste Termo;

**4.1.22** Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, a OSC parceira deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado, e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por um prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final.

## **4.2 Recursos Humanos**

### **4.2.1 Técnicos Esportivos e Auxiliares Técnicos**

**4.2.1.1** Disponibilizar técnicos esportivos e auxiliares técnicos (opcional) com conhecimento, formação e qualificação profissional, com habilidade e experiência comprovadas na modalidade esportiva de atuação, para desenvolvimento dos treinamentos, durante todo período de execução da parceria.

**4.2.1.1.1** A comprovação dos requisitos pessoais de que trata o item 4.2.1.1 se dará no ato da contratação/disponibilização, através de apresentação currículo, bem como os respectivos meios para comprovação do mesmo, apresentação do registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF (graduado ou provisionado) e apresentação da anuidade de 2019 quitada, certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal dos domicílios /regiões onde residiu nos últimos cinco anos.

**4.2.1.2** Os Técnicos Esportivos das modalidades de: Atletismo, Handebol naipes feminino categoria juvenil e categoria adulto, Handebol naipes masculino categoria adulto, Voleibol naipes feminino categoria juvenil e adulto, Futsal naipes masculino categoria juvenil, Vôlei de Praia naipes feminino categoria juvenil e adulto, serão disponibilizado pela Administração Pública Municipal/SECESP, do seu quadro de servidores efetivos.

**4.2.1.2.1** Salienta-se que estes Técnicos Esportivos, de forma alguma serão cedidos às OSC's habilitadas, pois manterão a rotina diária de registro de cartão ponto na SECESP, realizarão os treinamentos nos locais disponibilizados também pela SECESP, estando subordinados ao Diretor de Promoção do Esporte e do Lazer.

**4.2.1.3** Para as modalidades de Boxe, Capoeira e Jiu-Jitsu serão admitidos profissionais capacitados, sem registro no conselho de classe, ou seja, não será necessário a apresentação do registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF (graduado ou provisionado) devido ao AgRg no Recurso Especial nº1.210.526-PR (2010/0153457-4) do Superior Tribunal de Justiça.

**4.2.1.4** Para a modalidade de Tiro, por se tratar de esporte de extrema peculiaridade (porte de arma e munições e necessidade de autorização da Polícia Federal e Exército Brasileiro para a prática), por não envolver grande movimentação física e por também não fazer parte do rol de modalidades dos Jogos promovidos pela Secretaria Estadual de Educação e Esporte (Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude do Paraná), será admitido profissional capacitado, sem registro no conselho de classe.

**4.2.1.5** O Auxiliar Técnico atuará principalmente auxiliando o Técnico Esportivo no desenvolvimento das atividades, na aplicação de testes de avaliação física, na elaboração de relatórios mensais, acompanhando as equipes em viagens para amistosos e competições, participando das reuniões de planejamento, entre outras atividades correlatas, delegadas pelo técnico.

**4.2.2** Os Técnicos Esportivos, que serão disponibilizados/contratados pelas OSC's habilitadas, deverão atender as exigências mínimas conforme tabela abaixo:

<b>MODALIDADE</b>	<b>EXIGÊNCIAS MÍNIMAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Badminton</b> naipes feminino e masculino categoria juvenil e adulto	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Licenciatura Plena ou Bacharel em Educação Física. <b>OBS.:</b> Caso o Técnico Esportivo não tenha formação superior ou tenha formação superior incompleta, será admitida apresentação do Registro Provisionado no Conselho Regional de Educação Física do Paraná;</li><li>2. Currículo esportivo comprovando formação, qualificação, experiência e habilidade profissional na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, com respectivos certificados e comprovações, no ato da contratação/disponibilização;</li><li>3. Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física do Paraná - Graduado ou Provisionado - e anuidade de 2019 quitada (apresentar quitação da mesma).</li><li>4. Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça</li></ol>	01

	estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP. 5. Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal ( <a href="http://www.jfpr.gov.br/">http://www.jfpr.gov.br/</a> ) das regiões onde residiu nos últimos 5(cinco) anos.	
<b>Basquetebol</b> naípe feminino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Basquetebol</b> naípe masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Bocha</b> naípe feminino categoria adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Bocha</b> naípe masculino categoria adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Bolão</b> naípe feminino e masculino categoria adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Boxe*</b> naípe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	1. Currículo esportivo comprovando formação, qualificação, experiência e habilidade profissional na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, com respectivos certificados e comprovações, no ato da contratação/disponibilização; 2. Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP. 3. Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal ( <a href="http://www.jfpr.gov.br/">http://www.jfpr.gov.br/</a> ) das regiões onde residiu nos últimos 5(cinco) anos.	01
<b>Canoagem</b> naípe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Capoeira*</b> naípe feminino e masculino categoria juvenil	Idem exigências para Técnico Esportivo de Boxe*	01
<b>Ciclismo</b> naípe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Futebol</b> naípe masculino categoria juvenil	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Futebol</b> naípe masculino categoria adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Futebol Americano</b> naípe masculino categoria adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Futebol Sete</b> naípe masculino categoria adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Futsal</b> naípe feminino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01

<b>Futsal</b> naipes masculino categoria adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Ginástica Artística</b> naipes feminino e masculino categoria juvenil	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Ginástica Rítmica</b> naipes feminino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Handebol</b> naipes masculino categoria juvenil	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Handebol de Areia</b> naipes feminino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Handebol de Areia</b> naipes masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Jui-Jitsu*</b> naipes feminino e masculino categoria adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Boxe*	01
<b>Judô</b> naipes feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Karatê</b> naipes feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Kickboxing</b> naipes feminino e masculino categoria adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Natação</b> naipes feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Rugby</b> naipes feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Skate</b> naipes feminino e masculino categoria juvenil	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Taekwondo</b> naipes feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Tênis</b> naipes feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Tênis de Mesa</b> naipes feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<b>Tiro**</b> naipes feminino e masculino categoria adulto	<p>1. Currículo esportivo comprovando formação, qualificação, experiência e habilidade profissional na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, com respectivos certificados e comprovações, no ato da contratação/disponibilização;</p> <p>2. Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP.</p> <p>3. Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal (<a href="http://www.jfpr.gov.br/">http://www.jfpr.gov.br/</a>) das regiões onde residiu nos últimos 5(cinco) anos.</p>	01

	<p><b>4.</b> Estar Filiado á um Clube / Associação de Tiro Esportivo.</p> <p><b>5.</b> Autorização expedida pela Polícia Federal e Exército Brasileiro para a prática da atuação profissional.</p>	
<p><b>Voleibol</b> naipe masculino categoria juvenil e adulto</p>	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<p><b>Vôlei de Praia</b> naipe masculino categoria juvenil e adulto</p>	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
<p><b>Xadrez</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto</p>	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01

\* Para as modalidades de Boxe, Capoeira e Jiu-Jitsu serão admitidos profissionais capacitados, sem registro no conselho de classe, pois as mesmas não fazem parte do rol de modalidades dos Jogos promovidos pela Secretaria Estadual de Educação e Esporte (Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude do Paraná) e devido ao AgRg no Recurso Especial nº1.210.526-PR (2010/0153457-4) do Superior Tribunal de Justiça.

\*\* Para a modalidade de Tiro, por se tratar de esporte de extrema peculiaridade (porte de arma e munições e necessidade de autorização da Polícia Federal e Exército Brasileiro para a prática), por não envolver grande movimentação física e por também não fazer parte do rol de modalidades dos Jogos promovidos pela Secretaria Estadual de Educação e Esporte (Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude do Paraná), será admitido profissional capacitado, sem registro no conselho de classe.

**4.2.3** Caso a OSC habilitada opte por disponibilizar Auxiliar Técnico, este deverá atender as exigências mínimas conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
<p><b>Atletismo</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto</p>	<p><b>1.</b> Licenciatura Plena ou Bacharel em Educação Física. <b>OBS.:</b> Caso o Técnico Esportivo não tenha formação superior ou tenha formação superior incompleta, será admitida apresentação do Registro Provisionado no Conselho Regional de Educação Física do Paraná;</p> <p><b>2.</b> Currículo esportivo comprovando formação, qualificação, experiência e habilidade profissional na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, com respectivos certificados e comprovações, no ato da contratação/disponibilização;</p> <p><b>3.</b> Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física do Paraná - Graduado ou Provisionado - e anuidade de 2019 quitada (apresentar quitação da mesma).</p> <p><b>4.</b> Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP.</p> <p><b>5.</b> Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal (<a href="http://www.jfpr.gov.br/">http://www.jfpr.gov.br/</a>) das regiões onde residiu nos últimos 5(cinco) anos.</p>	01
<p><b>Badminton</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto</p>	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<p><b>Basquetebol</b> naipe feminino categoria juvenil e adulto</p>	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<p><b>Basquetebol</b> naipe masculino categoria juvenil e adulto</p>	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<p><b>Bocha</b> naipe feminino categoria adulto</p>	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<p><b>Bocha</b></p>	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01

naipe masculino categoria adulto		
<b>Bolão</b> naipe feminino e masculino categoria adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Boxe*</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	<p>1. Currículo esportivo comprovando formação, qualificação, experiência e habilidade profissional na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, com respectivos certificados e comprovações, no ato da contratação/disponibilização;</p> <p>2. Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP.</p> <p>3. Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal (<a href="http://www.jfpr.gov.br/">http://www.jfpr.gov.br/</a>) das regiões onde residiu nos últimos 5(cinco) anos.</p>	01
<b>Canoagem</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Capoeira*</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Boxe*	01
<b>Ciclismo</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Futebol</b> naipe masculino categoria juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Futebol</b> naipe masculino categoria adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Futebol Americano</b> naipe masculino categoria adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Futebol Sete</b> naipe masculino categoria adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Futsal</b> naipe feminino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Futsal</b> naipe masculino categoria juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Futsal</b> naipe masculino categoria adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Ginástica Artística</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Ginástica Rítmica</b> naipe feminino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Handebol</b> naipe feminino categoria juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Handebol</b> naipe feminino categoria adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01



<b>Handebol</b> naipe masculino categoria juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Handebol</b> naipe masculino categoria adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Handebol de Areia</b> naipe feminino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Handebol de Areia</b> naipe masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Jui-Jitsu*</b> naipe feminino e masculino categoria adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Judô</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Karatê</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Kickboxing</b> naipe feminino e masculino categoria adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Natação</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Rugby</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Skate</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Taekwondo</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Tênis</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Tênis de Mesa</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Tiro**</b> naipe feminino e masculino categoria adulto	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Currículo esportivo comprovando formação, qualificação, experiência e habilidade profissional na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, com respectivos certificados e comprovações, no ato da contratação/disponibilização;</li> <li>2. Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP.</li> <li>3. Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal (<a href="http://www.ifpr.gov.br/">http://www.ifpr.gov.br/</a>) das regiões onde residiu nos últimos 5(cinco) anos.</li> <li>4. Estar Filiado á um Clube / Associação de Tiro Esportivo.</li> <li>5. Autorização expedida pela Polícia Federal e Exército Brasileiro para a prática da atuação profissional.</li> </ol>	01

<b>Voleibol</b> naipe feminino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Voleibol</b> naipe masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Vôlei de Praia</b> naipe feminino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Vôlei de Praia</b> naipe masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
<b>Xadrez</b> naipe feminino e masculino categoria juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01

\* Para as modalidades de Boxe, Capoeira e Jiu-Jitsu serão admitidos profissionais capacitados, sem registro no conselho de classe, pois as mesmas não fazem parte do rol de modalidades dos Jogos promovidos pela Secretaria Estadual de Educação e Esporte (Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude do Paraná) e devido ao AgRg no Recurso Especial nº1.210.526-PR (2010/0153457-4) do Superior Tribunal de Justiça.

\*\* Para a modalidade de Tiro, por se tratar de esporte de extrema peculiaridade (porte de arma e munições e necessidade de autorização da Polícia Federal e Exército Brasileiro para a prática), por não envolver grande movimentação física e por também não fazer parte do rol de modalidades dos Jogos promovidos pela Secretaria Estadual de Educação e Esporte (Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude do Paraná), será admitido profissional capacitado, sem registro no conselho de classe.

#### 4.2.4 Atletas

**4.2.4.1** Selecionar juntamente com o técnico esportivo e auxiliar técnico (se houver), atletas com bom nível de desenvolvimento, desempenho e qualificação técnica comprovados, na respectiva modalidade que pratica, estando estes em plena atividade esportiva, para compor as equipes das modalidades esportivas durante todo período de execução da parceria; as comprovações deverão ser realizadas através de currículo esportivos na modalidade pretendida, dos últimos 03 anos, bem como os respectivos meios para comprovação do mesmo (ex.:publicações/reportagens, fotos e/ou afins com as devidas referências), que comprovem as qualificações exigidas.

**4.2.4.2** A Seleção dos atletas que trata o item 4.2.2.1 deverá ser realizada pela OSC habilitada em conjunto com o Técnico Esportivo e Auxiliar Técnico (caso houver) da respectiva modalidade a que refere à seletiva, através de análise do currículo esportivo dos últimos 03 (três) anos, e se constatado a necessidade, através ainda de seletiva prática. Também deverá ser amplamente divulgada no município de Cascavel, para garantir a oportunidade de seleção dos melhores atletas para compor as equipes de cada modalidade.

**4.2.4.2.1** A seleção de atletas deverá ocorrer sempre que necessário, para garantir o bom nível técnico das equipes esportivas bem como a quantidade mínima de atletas, durante todo período de execução da parceria. Quando realizada, deverá obedecer ao disposto no item 4.2.4.2

**4.2.4.3** É de total responsabilidade da OSC bem como do técnico esportivo e auxiliar técnico, a seleção de atletas que estejam habilitados (conforme regulamentos vigentes) a competir pelo município de Cascavel, bem como atletas com qualidade técnica para bem representar o município nas competições, independente de recebimento de auxílio á pessoa física.

**4.2.4.4** O atleta que tiver cadastro na Federação da respectiva modalidade deverá estar obrigatoriamente vinculado ao clube/associação que captar o recurso e este na federação.

**4.2.4.5** É vedado repasse de Auxílio á Pessoa Física ao atleta que possuir qualquer tipo de contrato esportivo específico com entidade de cunho esportivo, bem como atleta que tiver qualquer tipo de vínculo empregatício com o município de Cascavel.

**4.2.4.6** Exigências mínimas que deverão ser observadas para seleção dos atletas

MODALIDADES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
Atletismo, Badminton, Basquetebol, Bocha, Bolão, Boxe, Canoagem, Capoeira, Ciclismo, Futebol, Futebol Americano, Futebol Sete, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Handebol de Areia, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê,	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Currículo Esportivo, com respectivos meios de comprovação do mesmo, dos últimos 03 anos comprovando bom nível de desenvolvimento, desempenho e qualificação técnica na respectiva modalidade que pratica;</li> <li>2. Estar em plena atividade esportiva e possuir condições fisiológicas para os treinamentos,</li> </ol>	Especificidade de cada modalidade

Kickboxing, Natação, Rugby, Skate, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez, conforme naipes e categorias descritos na tabela 7.2 do Edital.	comprovado pelo atestado médico solicitado; <b>3.</b> Estar habilitado (conforme regulamentos vigentes das competições) para representar o município de Cascavel no ano de 2019 e 2020.	
Tiro	<b>1.</b> Currículo Esportivo, com respectivos meios de comprovação do mesmo, dos últimos 03 anos comprovando bom nível de desenvolvimento, desempenho e qualificação técnica na respectiva modalidade que pratica; <b>2.</b> Estar em plena atividade esportiva e possuir condições fisiológicas para os treinamentos, comprovado pelo atestado médico solicitado; <b>3.</b> Estar habilitado (conforme regulamentos vigentes das competições) para representar o município de Cascavel no ano de 2019 e 2020. <b>4.</b> Estar Filiado a um Clube / Associação de Tiro Esportivo, e apto a disputar competições por este.	Especificidade de cada modalidade

#### 4.2.5 Contrapartida das OSC's

**4.2.5.1** As OSC's habilitadas deverão obrigatoriamente, como contrapartida, implantar e manter no mínimo 01 núcleo de atividades sistemáticas de iniciação esportiva no município de Cascavel, para crianças e adolescentes de até 15 anos, nas modalidades e naipes que captarem os recursos independentemente da categoria. Não há empecilho de atendimento de adolescente com mais de 15 anos, porém a faixa etária prioritária e de maior número de atendimentos deve ser até 15 anos.

**4.2.5.1.1** Especificamente para as modalidades de Bocha, Bolão e Tiro a faixa etária das atividades sistemática de iniciação esportiva, é de 18 anos acima.

**4.2.5.2** As atividades deverão ser organizadas, divulgadas e mantidas pela OSC, assim como ser disponibilizadas de forma totalmente gratuita à no mínimo 70% do público em atendido. Os iniciantes no esporte deverão ter registro individual e atualizado da mesma forma que os atletas, conforme item 4.3.3 deste Termo de Referência.

**4.2.5.3** As atividades de iniciação esportiva sistemáticas deverão ter início até 60 dias após do início de execução da parceria e deverão encerrar somente ao final do período de execução da parceria.

**4.2.5.4** A entidade habilitada deverá manter mensalmente, durante o período de execução da parceria, no mínimo 30 crianças e adolescentes em atividades sistemáticas por **modalidade coletiva** e naipes; Para modalidade de Vôlei de Praia, o número mínimo será de 10 crianças e adolescentes; Para modalidade de Handebol de Areia, o número mínimo será de 16 crianças e adolescentes.

**4.2.5.5** Para as **modalidades individuais**, o número mínimo será de 15 crianças e adolescentes em atividades sistemáticas por modalidade individual e naipes.

#### 4.3 Acompanhamento

**4.3.1** Controlar semanalmente a frequência dos atletas e iniciantes esportivos nos treinamentos, através de lista de presença. O modelo desse documento será fornecido pela SECESP e deverá ser entregue cópia, como parte integrante do relatório mensal e estar à disposição na unidade para consulta da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria a qualquer tempo; Caso algum atleta menor e/ou iniciantes esportivos falte a mais de 03 (três) treinos, falta consecutiva ou não, durante o mês vigente a OSC deverá comunicar os pais ou responsáveis sobre estas faltas.

**4.3.2** Verificar bimestralmente, através de boletim escolar e/ou similar, frequência escolar do atleta de 09 a 17 anos; caso a frequência escolar seja inferior a 75%, ficará este, impossibilitado de participar em competições oficiais de âmbito estadual, nacional e/ou internacional;

**4.3.3** Manter registro individual e **atualizado** dos atletas, iniciantes esportivos, técnicos esportivos e auxiliares técnicos, onde constem as seguintes informações:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Nome completo sem abreviações;
- c) Data de nascimento;
- d) Nome do pai completo e sem abreviações
- e) Nome da mãe completo e sem abreviações;
- f) Endereço de residência;
- g) Nome do estabelecimento escolar sem abreviações; (atletas menores e iniciantes esportivos).
- h) Telefone pessoal para contato;
- i) Telefone dos pais ou responsáveis; (atletas menores e iniciantes esportivos).

- j) Profissão; (para quem já estiver inserido no mercado de trabalho).
- k) Local de trabalho; (para quem já estiver inserido no mercado de trabalho).
- l) Atestado médico atestando aptidão física e/ou esportiva (art.82-A da Lei Federal 9.615/98), este atestado terá validade de 01 (um) ano (exclusivo para atletas e iniciantes esportivos);
- m) Termo de autorização para treinamento e responsabilidade, assinados pelos pais ou responsáveis; (atletas menores e iniciantes esportivos).
- n) Termo de cedência de uso de imagem / nome e/ou apelido;
- o) Para viagens, os atletas menores e iniciantes esportivos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis. (atletas e iniciantes esportivos até 12 anos)
- p) Termo de autorização para hospedagem, assinados pelos pais ou responsáveis; (atletas menores e iniciantes esportivos).

**4.3.3.1** O modelo deste registro, e dos termos de autorização serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes quando for iniciada a Fase de Celebração.

**4.3.4** Providenciar a imediata substituição do técnico esportivo e auxiliar técnico (se houver) em caso de ausência e/ou desistência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento dos treinamentos.

**4.3.4.1** Para disponibilização/contratação de novo técnico esportivo e auxiliar técnico (se for o caso), deve ser as exigências mínimas solicitadas ao técnico e auxiliar técnico (se for o caso) anterior.

**4.3.5** É de responsabilidade da OSC parceira o preenchimento, atualização e entrega dos documentos solicitados, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECESP, bem como sua disponibilização a qualquer tempo.

**4.3.6** A OSC parceira deverá entregar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECESP até o dia 7º (sétimo) dia útil de cada mês, o relatório mensal de cada modalidade, conforme modelo que será fornecido pela SECESP, devidamente preenchido, bem como cópia da lista de frequência dos atletas e iniciantes esportivos do mês.

**4.3.7** Promover a guarda e o zelo dos materiais, bem como os locais de treinamento quando disponibilizados pela Concedente.

**4.3.8** Facilitar o acesso dos munícipes às informações sobre as atividades desenvolvidas, fomentando e promovendo a sua divulgação e transparência.

**4.3.9** É de total responsabilidade da OSC parceira, contratação de seguro de vida e acidente, durante todo o período de execução da parceria, para todos os Técnicos Esportivos, Auxiliares Técnicos e Atletas, independente de recebimento ou não de recursos da parceria.

**4.3.10** Participar de reuniões junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL quando solicitado;

#### **4.4 Transparência e Divulgação**

**4.4.1** Divulgar todas as parcerias celebradas com a administração Pública Municipal em seu sítio na *internet*, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração da parceria. Estas informações deverão conter minimamente:

- a) Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
- b) Nome da organização da sociedade civil e seu número de CNPJ;
- c) Descrição do objeto da parceria;
- d) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recurso da parceria, o valor total e individualizada (art. 61, §5º Decreto 13.132/16) da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

### **5. PROVISÕES INSTITUCIONAIS**

#### **5.1 Ambientes Físicos**

**5.1.1** Recursos Físicos da Concedente: A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes poderá disponibilizar os locais de treinamento para as modalidades esportivas de acordo com os equipamentos esportivos sob sua responsabilidade e conforme disponibilidade de local, dias e horários.

**5.1.2** Recursos Físicos da OSC: Os locais de treinamento das demais modalidades não disponibilizados pela Concedente ficam a encargo da OSC parceira, que deverá garantir condições físicas adequadas e que atendam a especificidade de cada modalidade esportiva ofertada, sendo facultado o uso do recurso proveniente da parceria, para locação de espaço físico adequado para a prática da modalidade.

## 6. AÇÕES QUE DEVERÃO SER OFERTADAS PELO SERVIÇO

- a) Divulgação, acompanhamento e realização dos treinamentos e atividades de iniciação esportiva realizadas;
- b) Construção de Plano Individual de Treinamento Físico;
- c) Desenvolvimento do convívio em equipe e social;
- d) Elaboração de relatórios e lista de frequência;
- e) Estímulo ao esporte e qualidade de vida;
- f) Monitoramento e avaliação das atividades e treinamentos;
- g) Treinamento tático;
- h) Treinamento técnico;
- i) Cadastro individual dos atletas, iniciantes esportivos, técnicos esportivos e auxiliares técnicos.

## 10. METAS A SEREM ATINGIDAS

10.1 As OSC's deverão obrigatoriamente incluir na Proposta e Plano de Trabalho de cada modalidade as metas abaixo informadas, sob pena de eliminação.

Meta da OSC Parceira	Formas de Aferição	Prazo/ Mediação
1- Selecionar e manter mensalmente, durante o período de execução da parceria, no mínimo <b>10 (dez)</b> atletas por modalidade coletiva/naípe/categoria. *Para a modalidade de Vôlei de Praia, este número mínimo será de <b>02 (dois)</b> . **Para a modalidade de Handebol de Areia este número será de <b>06 (seis)</b> .	1- Apresentação de Lista de Chamada; 2- Registro Individual COMPLETO de Atletas.	Mensal
2- Selecionar e manter mensalmente, durante o período de execução da parceria, no mínimo <b>05</b> atletas por modalidade individual e por categoria.	1- Apresentação de Lista de Chamada; 2- Registro Individual COMPLETO de Atletas.	Mensal
3- Bem representar o Município de Cascavel em no mínimo 02 competições e/ou eventos promovidos pelas Federações Internacionais, Confederações, Federações Paranaenses, Secretaria Estadual de Educação e Esporte do Paraná, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e Fundação Municipal de Esporte e Cultura, em cada ano da parceria até a data final do período de execução. Estabelecendo a meta (classificação) em cada uma destas competições, levando em consideração a classificação obtida no(s) ano(s) anterior(s). (caso tenha competido).	1- Apresentação da Inscrição da equipe na competição/evento; 2- Apresentação de súmulas de jogo onde conste o nome da equipe / competição 3 - Classificação final emitida pelo organizador do evento. 4- Comparação com o resultado obtido, na mesma competição, no ano anterior.	Anual (2019 e 2020)
4- Difundir a modalidade no município de Cascavel, através de pelo menos 02 eventos / competições, em cada ano da parceria até a data final do período de execução.	1- Material de divulgação (mídia escrita, falada e/ou televisionada), inscrição dos participantes, súmulas dos Jogos, resultado final emitido pela entidade realizadora.	Anual (2019 e 2020)
5- Repasse de auxílio à pessoa física (conforme item 10.3) a no	1- Registro individual COMPLETO dos atletas cadastrados;	Mensal/Anual

mínimo 50% dos atletas selecionados para cada modalidade, naipes e categoria, por no mínimo 04 meses em 2019 e 06 meses em 2020;	2- Plano de Aplicação X Quantidade de atletas selecionados; 3- Análise da prestação de contas mensal.	
6- Melhora do condicionamento cardiorrespiratório em no mínimo 10% em cada ano de execução da parceria;	1-Apresentação da avaliação inicial; 2- Apresentação das avaliações bimestrais; 3-Avaliação final ao término de cada ano de execução da parceria; 4- Registros em vídeo de cada avaliação.	Bimestral

### 10.2 Avaliação de Resultado

Indicadores	Formas de Aferição do Município	Prazo/ Mediação
Meta 1 – Quantidade de Atletas selecionados e mantidos mensalmente por modalidade/naipes e categoria.	1-Análise das Listas de Chamadas; 2- Cadastros Individuais COMPLETOS dos Atletas.	Mensal
Meta 2 – Quantidade de Atletas selecionados e mantidos mensalmente por modalidade/naipes e categoria.	1-Análise das Listas de Chamadas; 2- Cadastros Individuais COMPLETOS dos Atletas.	Mensal
Meta 3 – Quantidade de competições/ eventos esportivos que participar; classificação final nas competições/ eventos que participar, emitida pelo organizador do evento; comparação da classificação com ano anterior na mesma competição/evento.	1- Relatórios Mensais de Execução;	Mensal e Anual
Meta 4 – Apresentação da divulgação do evento; comprovação da realização do evento.	1-Relatórios Mensais de Execução; 2-Registros fotográficos.	Anual
Meta 5 – Percentual de auxílios á pessoa física pagos, em relação á quantidade de atletas selecionados.	1- Registro individual COMPLETO dos atletas cadastrados; 2- Análise da Prestação de contas mensal; 3- Análise do extrato bancário mensalmente.	Mensal/Anual
Meta 6 – Participação nos treinamentos e avaliações físicas realizadas	1-Análise das avaliações físicas realizadas; 2- Apresentação de vídeo da realização das avaliações físicas realizadas; 3- Acompanhamento do número de presenças nos treinamentos.	Bimestral/Anual

### 10.3 VALORES

**10.3.1** Para pagamento de auxílio á pessoa física deverá ser considerado o valor mínimo de R\$200,00(duzentos reais) e o valor máximo de R\$1.800,00(hum mil e oitocentos reais).

**10.3.1.1** O pagamento de auxílio á pessoa física tem por objetivo, proporcionar aos atletas dedicação aos treinamentos e competições com foco, disciplina e motivação, para o alcance de bons resultados bem como custeio de material esportivo de uso individual e manutenção das demais necessidades individuais relativas ao esporte escolhido.

**10.3.1.2** Por manutenção das necessidades individuais entende-se gasto com alimentação saudável e nutritiva, suplementação alimentar, deslocamento, treinamento, material esportivo de uso individual, vestuário entre outros possíveis e necessários para manutenção na respectiva modalidade esportiva.

**10.3.2** Para pagamento de técnico esportivo e de auxiliar técnico deverá ser considerado o valor mínimo da hora/treinamento de R\$20,00(vinte reais) e o valor máximo da hora/treinamento de R\$60,00(sessenta reais).

**10.3.2.1** Por hora treinamento entende-se o período de 60 minutos ininterruptos.